

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 032, de 16 de maio de 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002-A, DE 17 DE JUNHO DE 2019 PARA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

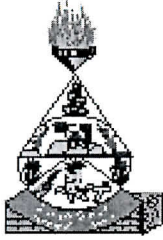
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o número de vagas para o cargo que abaixo especifica e realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, com cadastro de reserva, visando o preenchimento futuro:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS ACRESCIDAS
<i>Psicólogo</i>	20	04

Art. 2º As atribuições, carga horária semanal, requisitos mínimos e vencimento estão definidos no Anexo III, item XXI da Lei Complementar nº 002-A, de 17 de junho de 2019.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas,
Continuação...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO**
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº 032 de 16 de maio de 2022.

se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 16 de maio de 2022.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'E' followed by a long horizontal stroke and a curved flourish at the end.